



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 12 /2017 (MODIFICATIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIÉDF e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 15, do Projeto de Lei n.º 1.040/2016, a seguinte redação:
"Art. 15 Os projetos aprovados e executados com recursos desta lei serão acompanhados e avaliados pela Comissão Técnica da SETUL."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que se fazem necessárias alterações ao artigo 15, face a exclusão do CONFAE como gestor dos recursos, conforme justificativas e pela criação de Comissão específica de análise.

Sala das Sessões, /

de 2017.

DEPUTADO JULIO CESAR
PRB

CEOF
Recebido em 21/02/2017
Ass. Francis Matr.: 2084